



TC 021.624/2012-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Responsáveis: Antônio Carlos Rodrigues Germano (109.698.457-15); Carlos Alberto do Nascimento (022.066.841-87); José Graça Aranha (731.121.007-00); Roberto da Silva Malafaia (190.755.707-59); Xerox Comércio e Indústria Ltda. (02.773.629/0001-08).

Assunto: Proposta de Diligência.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Para a identificação do espólio do Sr. Roberto da Silva Malafaia, CPF 190.755.707-59, submeto os autos à consideração superior, propondo:
 - a) Diligenciar o Cartório do 5º Ofício de Registro de Pessoas Naturais do Rio de Janeiro para que, visando saneamento dos autos do TC 021.624/2012-7, envie a este Tribunal cópia da certidão de óbito do Sr. Roberto da Silva Malafaia (CPF 190.755.707-59), falecido em 06/11/2015 (livro 825, folha 264, termo n. 204346).
 - b) Diligenciar, com fundamento no art. 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno do TCU, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e os Cartórios do 5º e do 6º Ofícios do Registro de Distribuição da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de modo a serem obtidos os seguintes documentos/informações/elementos quanto ao Sr. Roberto da Silva Malafaia (CPF 190.755.707-59), caso existentes em seus registros:
 - b.1) registro de instauração do inventário, judicial ou extrajudicial, ou do arrolamento de bens da de cujus, e, em caso positivo, encaminhar também a completa qualificação do inventariante do espólio. Caso não exista registro, encaminhar a completa qualificação do administrador provisório, se houver;
 - b.2) registro da partilha de bens, e, em caso positivo, encaminhar cópia da respectiva escritura e a qualificação completa dos sucessores.
 - c) a Gerência Executiva do INSS no Estado do Rio de Janeiro, com intuito de obter informações para a identificação de eventuais benefícios previdenciários existentes, bem como informações acerca do cônjuge, filhos do responsável e/ou inventariante.

Seproc – BR-RJ, em 17 de maio de 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

(assinado eletronicamente)
Marcelo Gonçalves da Silva
TEFC – 6032-1